

KZ10061	KZQ6971	KZQ7680	KZQ7779	KZR3378
KZ53299	KZS4166	KZS5823	KZU4265	KZU5811
KZV1795	KZV4110	KZW3865	KZX1886	KZ27494
LHW7174	LCL7113	LCL7121	LCM1717	LCP6716
LHR3062	LKR5943	LKR3666	LKR3676	LKR3676
LKR3694	LKR7924	LKR7933	LKR7937	LKS5819
LKW5344	LKX8671	LKX8802	LKY5736	LKY6246
LKY7294	LKY8343	LLD7269	LLE3065	LLE3066
LLE3085	LH2989	LH3019	LLM4451	LLM4478
LLM4986	LLM8368	LH8363	LOR7433	LOJ7991
LOV1433	LOV1438	LOV1917	LOZ2117	LOZ7773
LOZ9300	LPA2395	LPA2403	LPE1429	LPE9734
LPE9778	LPF5611	LPF5979	LPF5605	LPF5605
LPF5611	LPG4118	LPJ0598	LPJ4332	LPJ4336
LPK4174	LPK8577	LPK8943	LPK8946	LPL1670
LPL2584	LPF4676	LPF4678	LPP7858	LPP7858
LPP7867	LPV8118	LPV8501	LPX0627	LPY0576
LQF1422	LQH3213	LQI0620	LQI0466	LQI0466
LRE1388	LRF3225	LRG0607	LRJ0548	LRJ0690
LRR0560	LRO0627	LRT1589	LRI1332	LSE0729
LSG1350	LSN0636	LST2599	LST3261	LTB2625
LTF0397	LTV1166	LTV2727	LUP1417	LUT2152
LUU5223	LUU5394	LUU8203	LUV8191	LUV8191
LUW5141	LUW5676	LUW5678	LUX5180	LUX5180
LUY6010	LUZ3004	LUZ5995	LVA2035	LVA2035
LVA5288	LVA6365	LVB6119	LVC3942	LVC3942
LVD6075	MSA9941	MSC5712	BAR9129	BAR9130
FUJ4983	FUJ8051	FUJ8657	FUJ1940	FUM2992
FUR8020	FUU3729	FUU5200	FUV8601	FUV8601
FUX4141	FUZ6002	FVP4100	FVZ4448	FWE6605
FWK7755	FXH8454	FXN2620	FYB9909	FYB9909
FZO2969	GAK3631	GAK6900	GAL1625	EWU3453
EWU3454	EWU3455	EWU3456	EWU3457	EWU3458
EWU3469	EWU3714	EWU3738	EZU4592	EZU4592
EZU4596	EZU4597	EZU4598	EZU4601	EZU4602
EZU4603	EZU4604	EZU4605	EZU4606	EZU4607
EZU4608	EZU4609	EZU4610	EZU4613	EZU4614
EZU4615	EZU4616	EZU4617	EZU4618	EZU4621
EZU4622	EZU4623	EZU4624	EZU4626	EZU4626
EZU4627	FQM9293	FQZ2424	FRD6505	FRD6505
FRK0081	FRZ2312	FRU3537	FRW1924	FSK7275
FVY4701	FTF2012	FTM9470	FTO2333	FTO2333
FTO9116	FTV8171	FUA3191	FUB5090	FUC0510
FUC8813	FUC6402	FUF9571	FUT1662	BAS4826
BAS4827	BAS4828	BAS4829	BAS4830	BAS4833
BAS4842	BAS4841	BAS4840	BAS4839	BAS4838
BAS4837	BAS4836	BAS4835	BAS4834	BAS4833
BAU1279	BAU1281	BAU1286	BAU1287	BAU1289
BAU1291	BAU1292	CUC6656	BYD0330	CUC6655
CUC6657	CUC6658	CUC6659	CUC6661	CUC6661
CUC6663	CUC6664	CUC6665	CUC7037	DBB8735
DBB8736	DBB8819	DBB8820	DFC9702	DPF1743
EJY6583	EJY6591	EJY6593	EJY6595	EJY6597
EJY6601	EJY6613	EJY6625	EOE9698	EOE9704
EWJ9338	EWJ9521	EWU0441	EWU0444	EWU0447
EWU0449	EWU0451	EWU0452	EWU0455	EWU0458
EWU0461	EWU0468	EWU3451	EWU3452	BAP6595
BAP6619	BAP6618	BAP6615	BAP6615	BAP6615
BAP6614	BAP6613	BAP6612	BAP6609	BAP6608
BAP6607	BAP6605	BAP6604	BAP6603	BAP6602
BAP6599	BAP6598	BAP6597	BAP6596	BAP8433
BAP8432	BAP8431	BAP8429	BAP8428	BAP8427
BAP8425	BAP8424	BAP8422	BAP8421	BAP8420
BAP8419	BAP8418	BAP8417	BAP8416	BAP8413
BAP8412	BAP8411	BAP8410	BAP8409	BAP8408
BAP8407	BAP8406	BAP6632	BAP6631	BAP6630
BAP6629	BAP6628	BAP6627	BAP6626	BAP6625
BAP6624	BAP6623	BAP6621	BAP6620	BAP8450
BAP8449	BAP8447	BAP8446	BAP8445	BAP8443
BAP8442	BAP8439	BAP8437	BAP8436	BAP8435
BAP8434	BAQ7464	BAQ7463	BAQ7462	BAQ7461
BAQ7460	BAQ7459	BAQ7458	BAQ7456	BAQ7455
BAQ7453	BAQ7449	BAQ7445	BAQ7442	BAQ7440
BAQ7439	BAQ7438	BAQ7436	BAQ7435	BAQ7434
BAQ7433	BAQ6579	BAQ6578	BAQ6577	BAQ9428
BAQ9427	BAQ9426	BAQ9429	BAQ9431	BAQ9430
BAR2621	BAR2617	BAR2597	BAR2596	BAR2594
BAR2593	BAR2591	BAR2584	BAS4825	BAS4824
BAR2624	BAE7134	EJY9368	EOE3248	GHU1069
GXH8230	MCQ2753	BZF4966	DJF1243	EYO4817
FPY9966	GCR5099	EDO7298	EPH8869	APH6979
EFU5701	EMU8414	KPM8355	LTH0855	LLP6005
KQY7646	LOV7454	MQD1948	KMZ9224	LMB9886
KMJ3548	KMJ3551	KMJ3625	KNM7582	KNT0115
KSU4281	KTF4203	KTG4228	KTH4206	KTP4207
KTQ4723	LKH4249	KVJ4250	KVF3724	KVG3546
LKK4019	LKS5946	LSH1693	LVC7165	LPZ1580
ANE8618	LUW9341	LLN5887	FFQ4276	FBQ5114
FZD0664	EHF7530	PJJA4008	KUTZ297	KUTZ297
KTK2298	KUH2296	KQD1956	BQY5687	BQY5687
KXH6749	KWD4252	KQL3504	FQT1978	FRW1181

Total de Placas Autorizadas: 565

**PORTARIA N.º 23/2017-DSV.GAB**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 97/2013-DSV.GAB, que regulamenta a defesa da autuação de infrações de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 76/2008-DSV.GAB, e as alterações que lhe foram promovidas pela Portaria DSV.GAB n.º 59/2013 que dispõe sobre a composição da Comissão de Defesa de Autuação – CDA;

CONSIDERANDO a solicitação da coordenadoria da CDA, RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão de Defesa de Autuação – CDA, constituída por meio da Portaria n.º 76/2008-DSV.GAB, cujo Anexo foi substituído pela Portaria n.º 59/2013-DSV.GAB, para excluir no item III de seu anexo, os membros Alan Florencio de Souza, RF n.º 836.503-2 e André Luiz Trigo de Aguiar, Reg. CET n.º 7439-0.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2014.0.130.820-8 - SVMA/DEPAVE.3** - Cancelamento de saldo de empenho de 2016. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria n.º 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação de DEPAVE.3 em fls.446 a 449, **AUTORIZO o cancelamento do saldo de Empenho n.º 41.964/2016**, no valor de R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), emitida a favor da Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ n.º 87.389.086/0001-74, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

**2015.0.227.429-5 - SVMA/DEPAVE.3** - Cancelamento de saldo de empenho de 2016. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria n.º 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação de DEPAVE.3 em fls.413 a 415, **AUTORIZO o cancelamento do saldo de Empenho n.º 66.787/2016**, no valor de R\$ 6.804,87 (seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), emitida a favor da Empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ n.º 09.483.617/0001-80, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

**SERVIÇOS E OBRAS**

**DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS**

**2017-0.003.792-3 – SABESP**

Fica a SABESP intimada a atender o “comunique-se” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.250.546-9 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE** – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **01/02/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2016-0.141.595-4 – ASCENTY – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2014-0.302.410-0 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.017.150-6 – CLARO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.017.152-2 – CLARO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.017.162-0 – CLARO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.017.155-7 – CLARO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.009.197-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiamento n.º 2016-0.259.241-8, em nome de DENISE FERREIRA, com o valor utilizado de R\$ 175,30 (cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao período de 01/12/2016 a 31/12/2016.

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO PROCESSO N.º 2017-0.010.664-4**

Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), através de Adiantamento Direto, onerando a dotação 81.10.15.122.3024.2.100.3390.3900 destinada a despesas de pronto pagamento previstos nos incisos, I, II e III, da Lei n.º 10.513, de 11 de maio de 1988 – Alterada pela Lei n.º 14.159/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 48.592, de 06 de agosto de 2007.

O Empenho do presente adiantamento será emitido em nome da senhora DENISE FERREIRA, R.G. n.º 16.370.128-3.

**PORTARIA N.º 003/AMLURB-PRE/2017**

EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO, PRESIDENTE DESTA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Artigo 1º - Delegar ao Chefe de Gabinete da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, sem prejuízo das atribuições do Titular desta Autoridade, a competência para: I – representar o presente perante autoridades e órgãos públicos; II – supervisionar as atividades das Diretorias da Autarquia; III – gerenciar os contratos, convênios e termos de parceria; IV – supervisionar a execução de projetos da Autarquia; V – autorizar a abertura de licitações, em todas as modalidades, inclusive pregão eletrônico, com exceção de concorrência pública, objetivando as contratações para fornecimento de bens e execução de serviços, no âmbito da Autarquia;

VI – autorizar a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 24, incisos I, II, VIII, XVI, X, XX, XXII, XXIII e XXVI, e no artigo 25, incisos I e II, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a utilização de Atas de Registro de Preços; VII – homologar as licitações autorizadas na forma do inciso V desta Portaria e adjudicar os objetos respectivos; VIII – revogar e anular licitações autorizadas na forma do inciso V desta Portaria; IX – declarar a licitação, autorizada na forma do inciso V desta Portaria, deserta ou prejudicada;

X – decidir representações e recursos interpostos contra atos das Comissões de Licitação, nas licitações autorizadas na forma do inciso V desta Portaria; XI – aplicar ou dispensar a aplicação de penalidades às participantes de licitação, adjudicatários, contratados, concessionários e permissionários; XII – assinar e rescindir contratos decorrentes de licitação, de dispensa ou inexigibilidade, nos limites do inciso V e VI desta Portaria; XIII – autorizar alterações e firmar os aditamentos respectivos dos contratos decorrentes de licitação, de dispensa ou inexigibilidade, nos limites do inciso V e VI desta Portaria; XIV – autorizar liberação e substituição de garantias contratuais; XV – designar servidor ou comissão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo do objeto contratual; XVI – exercer outras atividades que forem designadas pelo Presidente. XVII – responder pelo expediente da Autarquia; XVIII – administrar os recursos humanos da Autarquia; XIX – praticar todos os atos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia; XX – administrar as atividades relativas ao patrimônio mobiliário, incluindo-se a incorporação, transferência e baixa patrimonial de bens móveis, e imobiliário, vinculados à Autarquia; XXI – administrar as atividades relativas à aquisição de materiais e serviços; XXII – administrar as atividades de informática da Autarquia; XXIII – responder pelo expediente administrativo do Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO PRESIDENTE AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AMLURB.

**PROCESSO SEI N.º 8310.2017/0000004-4 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012-0.009.842-7**

Interessado: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação n.º 001/SEZ/2012. 1 – DESPACHO 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/02, com fundamento no artigo 51 da Lei n.º 8.245/91, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 001/SEZ/12, no valor total de R\$ 221.959,08 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), celebrado com Sérgio Alexandre Gasperini e Fernando César Gasperini, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Nossa Senhora do Socorro n.º 218, Capela do Socorro, nesta capital, onde está implantada a Central de Triagem Capela do Socorro II, por mais 12 (doze) meses a partir de 26/01/2017.

2 - AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando dotação n.º 81.10.15.452.3005.6006.33.90.36.00, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade. 3 - Em cumprimento ao Decreto n.º 54.873/2014, fica indicado o servidor Arian Paulino Xavier da Silva, R.F. n.º 823.498.1., para fiscalização do contrato. 4. AUTORIZO, ainda, a inclusão de Cláusula Resolutiva para a rescisão antecipada do ajuste, tendo em vista a proposta de reavaliação dos valores contratados.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS**

Processo n.º 2016-0.273.244-9 - Interessado: MAURO DACARO ENTULHO-ME

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços e da Gerência de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de transportador de resíduos inertes em nome de MAURO DACARO ENTULHO - ME cadastrada nesta Autarquia sob o código n.º 0119.

Processo n.º 2016-0.189.666-9 - Interessado: G.L. DE SOUZA ENTULHOS – ME

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços e da Gerência de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de transportador de resíduos inertes em nome de G.L. DE SOUZA ENTULHOS - ME cadastrada nesta Autarquia sob o código n.º 1036.

Processo n.º 2015-0.100.293-3 - Interessado: ATELIER H&C -CORPO E CABELO LTDA - ME

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome ATELIER H&C -CORPO E CABELO LTDA - ME cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 72923.

Processo n.º 2016-0.057.287-8 - Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 21711.

Processo n.º 2015-0.325.356-9 - Interessado: EDILAINE DE JESUS MOREIRA

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do cadastro de coleta de resíduos de saúde do estabelecimento em nome de EDILAINE DE JESUS MOREIRA, código gerador n.º 27205, devido ao requerente exercer atividade potencial geradora de resíduos de serviços de saúde.

Processo n.º 2016-0.273.363-1 - Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador n.º 7866.

Processo n.º.2016-0.182.191-0 - Interessado: GARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos em nome de GARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador n.º 00110 devido ao estabelecimento ser Grande Gerador de Resíduos Sólidos.

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

RECADASTRAMENTO:  
PE 15776 TUPY TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  
PE 15777 TUPY GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E RECLAGEM LTDA  
PE 15779 FAMA PARK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ME CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO  
Protocolo 69053 Razão Social V.R.DOS REIS CONFECOES-ME  
69058 JEFFERSON GARCIA BROGIATO-RESTAURANTE-ME  
69080 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO

RENOVAÇÃO  
Protocolo Razão Social  
69051 SUPERVAREJÃO SAÚDE LTDA  
69052 ESTILO SÃO PAULO PAES E DOCEES LTDA - EPP  
69054 ALTEMIRO MARCA RESTAURANTE E BAR EIRELLI - EPP  
69055 CHURRASCARIA VENTO NORTE LTDA